



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
GESTÃO 2017/2020

**V Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis**  
**02 de outubro de 2019**

**REGULAMENTO**

**PUBLICAÇÃO**

Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 482 – Página (s): 1 e 2  
Data: 15/07/2019

O V Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis, organizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade não só valorizar os novos poetas fidelenses, sustentando o topônimo “*Cidade Poema*”, como também promover o intercâmbio e entrosamento entre os jovens poetas das seguintes redes de ensino: **municipal, estadual e privada**, atuantes em São Fidélis, num grande espetáculo artístico e cultural, que objetiva divulgar positivamente a poesia e o amor às letras.

Com o objetivo de preservar a Língua Portuguesa, o V Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis visa alcançar integrantes da Comunidade Estudantil Fidelense que gostem de poesia e se interessem em criá-la de diferentes modos, estilos e estéticas. Além disso, o festival busca contribuir para a difusão cultural do Português em nossa sociedade.

A culminância do projeto ocorrerá no dia 02 de outubro de 2019, no Anfiteatro da Biblioteca Municipal “Corina Peixoto de Araújo”, Centro, São Fidélis/RJ, com início às 19 horas.

**1. DO FUNCIONAMENTO**

1.1 A primeira fase do V Festival de Poesia de São Fidélis consistirá nas inscrições dos poemas criados por poetas estudantis fidelenses.

1.2 A segunda fase consistirá na pré-seleção dos melhores poemas de cada autor por parte da banca examinadora, sendo classificados para o festival 20 (vinte) trabalhos.

1.3 - A terceira fase consistirá na apresentação dos trabalhos, através de interpretação dos poemas, que serão avaliados pela comissão



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**GESTÃO 2017/2020**

juulgadora. Na ocasião, a comissão dará notas aos poemas, de acordo com os critérios de julgamento especificado neste regulamento, e selecionará os três melhores poemas e os dois melhores intérpretes, para receberem as premiações.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2- As inscrições **terão início às 08h do dia 16 de julho de 2019, encerrando-se às 17h do dia 23 de agosto de 2019**, impreterivelmente, devendo ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Observa-se que quaisquer trabalhos inscritos após a data prevista serão desconsiderados bem como os que não atenderem às regras supracitadas.

### **Endereço para inscrição:**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – “Cidade Poema”  
Praça Guilherme Tito de Azevedo, 135 – Centro  
CEP: 28400-000  
São Fidélis – RJ

2.1- Poderão participar do certame, os alunos das redes de ensino fidelenses que estejam cursando o 6º, 7º, 8º ou 9º anos do Ensino Fundamental II e os alunos que estiverem cursando o 1º, 2º, 3º ou 4º anos do Ensino Médio.

2.2- A modalidade é livre, bem como o tema, não sendo consideradas participantes inscrições de trovas.

2.3- É obrigatório a inscrição de um poema inédito, isto é, que não tenha sido classificado em edições anteriores deste festival, com título e escrito em Língua Portuguesa. O não atendimento dos requisitos ensejará a desclassificação do trabalho.

2.4- Cada concorrente poderá enviar no máximo 03 (três) trabalhos, digitados em papel A4, 05 (cinco) vias de cada poema, em fonte Times New



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**GESTÃO 2017/2020**

Roman, corpo 12, em envelope tamanho ofício identificado apenas por pseudônimo. Junto com a(s) referida(s) via(s) também deverá obrigatoriamente ser enviado no mesmo envelope 01 (um) CD com o arquivo, em formato PDF, contendo o(s) referidos(s) trabalho(s).

2.5- Ainda dentro do mesmo envelope, colocar outro, menor, fechado contendo o(s) título(s) do(s) poema(s) e pseudônimo, a identificação do concorrente com nome e endereço completos, telefone, assinatura, e-mail atualizado e escola/colégio de origem, o ano escolar e turma, em papel A4, e declaração da Instituição, comprovando a matrícula do participante.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

3.1- Após inscritos, será realizada a primeira seleção no dia 26/08/2019, às 17h, do horário de Brasília, onde serão classificados 20 (vinte) poemas, aqueles considerados os melhores trabalhos, ou seja, os trabalhos que obtiverem maior pontuação de acordo com avaliação da banca examinadora, que será nomeada através de portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.2- No dia 02/10/2019, será realizado o Festival, consistente na apresentação dos 20 (vinte) trabalhos anteriormente classificados e o julgamento final por parte da comissão julgadora para a escolha dos vencedores. Na ocasião, serão conhecidos os 3 (três) primeiros poemas colocados, o melhor intérprete e a menção honrosa de interpretação.

3.3- Apenas 01 (um) trabalho por autor poderá ser classificado para o Festival.

3.4- Os pseudônimos criados com nome e/ou sobrenome ao contrário ou ainda qualquer meio que facilite a identificação do participante, irá desclassificar o(s) poema(s).

3.5- Os 20 (vinte) trabalhos classificados deverão ser apresentados com seus intérpretes, sendo de inteira e única responsabilidade do concorrente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**GESTÃO 2017/2020**

providenciar a indicação dos mesmos, caso contrário, a desclassificação do poema será automática, subindo os da sequência de classificação.

3.6- Após seleção da banca, a organização entrará em contato (por e-mail ou ofício) com os poetas classificados (ou suas escolas) estipulando um prazo de até 15 (quinze) dias para nomearem os intérpretes de seus poemas. O não cumprimento do prazo implicará em desclassificação.

3.7- A eventual troca de intérprete será permitida apenas uma vez, justificadamente, com no máximo 15 (quinze) dias antes do evento, não sendo aceitas mudanças posteriores, salvo em caso de força maior a ser avaliado pela Comissão Julgadora.

3.8- Os autores dos poemas classificados deverão estar presentes no evento. A ausência dos mesmos implicará em desclassificação.

3.9- A leitura do poema não será contada como interpretação. Ademais, erro e/ou esquecimento do texto poderá desclassificar a interpretação, sendo levada em conta decisão final da comissão julgadora.

#### **4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1- Os autores classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, estarão, automaticamente, autorizando a publicação do(s) seu(s) trabalho(s) de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

#### **5. DA COMISSÃO JULGADORA**

5.1- A comissão julgadora será composta por 5 (cinco) integrantes especializados em Literatura, que serão nomeados através de portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2- Os critérios de avaliação da comissão considerarão, prioritariamente: originalidade e ineditismo; criatividade e estética; construção textual; conteúdo poético e interpretação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**GESTÃO 2017/2020**

5.3- As três poesias com maiores notas, o melhor intérprete e a menção honrosa de interpretação receberão a premiação do V Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis/RJ.

**6. DA PREMIAÇÃO**

6.1- Após julgamento pela comissão, os vencedores serão contemplados com os seguintes prêmios:

- 1º lugar: um notebook + troféu;
- 2º lugar: um smartphone + troféu;
- 3º lugar: um leitor digital de livros + troféu;
- Melhor intérprete: um notebook + troféu;
- Menção Honrosa (intérprete): um leitor digital de livros + troféu.

**7. DOS QUESTIONAMENTOS**

7.1- Quaisquer dúvidas não referentes a este regulamento, deverão ser sanadas na Secretaria de Cultura e Turismo, através do telefone (22) 2758 - 6829, segunda a sexta-feira. Das 08h às 17h; ou e-mail: culturaturismo.sf@hotmail.com.

7.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora do V Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis/RJ.

São Fidélis, 11 de julho de 2019.

**Ely Corrêa**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**